

Ato nº 919/06

Dispõe sobre a organização das atribuições de SGA-31 (Equipe de Garagem e Frota) e SGA-34 (Equipe de Gestão de Serviços I), altera a redação do art. 7º do Ato 830/03 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar as atribuições de SGA-31 (Equipe de Garagem e Frota) e SGA-34 (Equipe de Gestão de Serviços I),

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 7º, § 3º, I, item a, do Ato 830/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Controlar e fiscalizar a ocupação das vagas da garagem e a entrada e saída de veículos;”

Art. 2º - O artigo 7º, § 3º, IV, item a, do Ato 830/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas;”

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de março de 2006